



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

---

## PROJETO DE LEI Nº 111, DE 03 DE SETEMBRO DE 2018.

*Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Suplementar.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEADO, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Suplementar na Lei Orçamentária de 2018, Lei 10.522/2017, no valor de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), classificado sob a seguinte dotação orçamentária:

01.01 - Câmara Municipal de Vereadores	
01.031.0001.2001 - Manutenção da Câmara de Vereadores	
3.1.91.13 - Obrigações patronais (7)	R\$ 4.000,00
Recurso: 0001	

<b>Total Suplementar</b>	<b>R\$ 4.000,00</b>
--------------------------	---------------------

Art. 2º Como cobertura do Crédito Suplementar autorizado no art. 1º, servirá de recurso a seguinte dotação orçamentária:

- Redução da seguinte dotação orçamentária:

01.01. Câmara Municipal de Vereadores	
01.031.0001.1001 - Sede Própria da Câmara de Vereadores	
4.4.90.51 – Obras e Instalações (1)	R\$ 4.000,00
Recurso: 0001	

<b>Total Fonte de Recursos</b>	<b>R\$ 4.000,00</b>
--------------------------------	---------------------

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**MARCELO CAUMO**  
**PREFEITO**



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

---

**JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 111/18.**

Expediente: 17934/2018.

**SENHOR PRESIDENTE.  
SENHORES VEREADORES.**

Encaminhamos a essa Casa Legislativa o anexo Projeto de Lei, que autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Suplementar no valor de R\$4.000,00 (quatro mil reais), transferidos entre rúbricas da Câmara Municipal de Vereadores.

A suplementação solicitada destina-se ao reforço de dotação para pagamento de contribuições patronais ao Fundo de Previdência Social do Município de Lajeado, incidentes sobre a folha de pagamento dos servidores efetivos da Câmara de Vereadores, até dezembro/2018.

Diante das argumentações acima expostas, solicitamos apreciação da proposta pela Casa Legislativa.

Atenciosamente,

**LAJEADO, 03 DE SETEMBRO DE 2018.**

**MARCELO CAUMO,  
PREFEITO**



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PARECER CONTADORIA ANEXO AO EXPEDIENTE Nº 17934/2018

Ref.: Solicitação de abertura de **Crédito Suplementar** conforme expediente **17934/2018**

É necessário abrir **Crédito Suplementar** na Lei Orçamentária de 2018 (Lei nº 10.522/2017), no valor de R\$ 4.000,00 (Quatro mil reais), classificado sob a seguinte dotação orçamentária:

01.01 - Câmara Municipal de Vereadores  
01.031.0001.2001 - Manutenção da Câmara de Vereadores  
3.1.91.13 - Obrigações patronais (7) R\$ 4.000,00  
Recurso: 0001

**Total Suplementar R\$ 4.000,00**

Indicamos como recurso para o **Crédito Suplementar** acima, a seguinte fonte de recursos:

- Redução da seguinte dotação orçamentária:

01.01. Câmara Municipal de Vereadores  
01.031.0001.1001 - Sede Própria da Câmara de Vereadores  
4.4.90.51 – Obras e Instalações (1) R\$ 4.000,00  
Recurso: 0001

**Total Fonte de Recursos R\$ 4.000,00**

**Justificativa:**

A suplementação solicitada destina-se ao reforço de dotação para pagamento de contribuições patronais ao Fundo de Previdência Social do Município de Lajeado, incidentes sobre a folha de pagamento dos servidores efetivos da Câmara de Vereadores, até dezembro/2018.

Lajeado, 29 de Agosto de 2018.

  
Franciele Bagatini  
Contadora



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO



ESTADODORIOGRANDEDOSUL  
CÂMARA DE VEREADORES DE LAJEADO

Ofício nº 566-02/2018

Lajeado, 24 de agosto de 2018

Senhora Franciele,

Ao cumprimentá-la, solicitamos a Vossa Senhoria a suplementação da rubrica 7 - Obrigações Patronais da Câmara de Vereadores, reduzindo da Rubrica 1 - Obras e Instalações, no valor de R\$ 4.000,00 ( quatro mil reais).

Atenciosamente,

EDERSON FERNANDO SPOHR

Presidente.

A  
Contadora  
Câmara de Vereadores  
Lajeado - RS



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

---



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
CÂMARA DE VEREADORES DE LAJEADO

**Comunicação Interna**

**De:** Câmara de Vereadores – Contadoria  
**Para:** Câmara de Vereadores – Diretoria Geral

**Nº** 03-02/2018  
**Data:** 02/08/2018

Após análise das dotações orçamentárias do Poder Legislativo, bem como reprojeção das despesas para o exercício de 2018, foi identificada a necessidade de suplementação na rubrica 3.1.91.13 – Obrigações Patronais (código reduzido 7), onde são enquadradas as contribuições patronais repassadas ao Fundo de Previdência do Município, relativas aos servidores efetivos da Câmara de Vereadores.

Sugiro a elaboração de Ofício solicitando a suplementação da rubrica 3.1.91.13 – Obrigações Patronais, vinculada à Ação Orçamentária 2001 – Manutenção da Câmara de Vereadores, no valor de R\$ 4.000,00, podendo tal valor ser reduzido de uma das rubricas abaixo (sugestão):

Ação Orçamentária 2001 – Manutenção da Câmara de Vereadores  
→ Rubrica 3.1.90.04 – Contratação por Tempo Determinado  
ou  
Ação Orçamentária 2002 – Divulgação Oficial Atos do Legislativo  
→ Rubrica 3.3.90.30 – Material de Consumo

O Ofício com a solicitação de suplementação poderá ser anexado neste mesmo expediente, e encaminhado à Contadoria da Câmara para elaboração de Parecer Contábil.

Atenciosamente,

*Franciele Bagatini*  
Franciele Bagatini  
Contadora – CRCRS 95.124